

Lei Nº 01/69

Supõe sobre a instalação de 1 (um) Posto de Correios e Telegrafos neste Município

A Câmara Municipal de São João do Divino, Decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Divino, autorizando a instalação de um Posto de Correios e Telegrafos a ser criado neste Município e Posto de Correios e Telegrafos.

Artº 2º - Este Posto Municipal aceitará o regime de concessão de acordo com as condições estabelecidas no Decreto Nº 29.151 de 17 de Janeiro de 1968 e Portaria Nº 991 de 4 de Junho de 1968 do Sr. Diretor Geral do Ex. P.O.T.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de S. J. do Divino
26 de Maio de 1969.

O Prefeito: *Stamps*
O Secretário: *Antônio*